

Extratos de Convênio
Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Santa Clara D'Oeste
Convênio: 005/2014 - SMA/ SICAR-SP
Concedente Secretaria do Meio Ambiente
Beneficiário: Prefeitura de Santa Clara D'Oeste
Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando o disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013
Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014
Data de Assinatura: 18-06-2014
(Processo SMA 1.469/2014)
Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Buritzal
Convênio: 255/2014 - SMA/ SICAR-SP
Concedente Secretaria do Meio Ambiente
Beneficiário: Prefeitura de Buritzal
Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando o disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013
Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura
Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014
Data de Assinatura: 20-06-2014
(Processo SMA 1.540/2014)

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Deliberação Consema 12/2014, de 18-06-2014
320ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA
Aprova o EIA/RIMA do “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda, em Campinas.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:
Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/152/14/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda, em Campinas (Proc. 2975/2009), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Despacho do Diretor, de 20-06-2014
Oferta de Compra
Item CGC/CPF Fornecedor Qtd. Ofertada Procedência Marca/Modelo Valor da Proposta
1a56215999001201 INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA 4 Importado LEXMARK PN: 50F4X00 297,7000
A vista dos elementos que instruem os autos, e decorrido o prazo legal para interposição de recursos, HOMOLOGO, o julgamento proferido e ADJUDICO o item buscado no convite CV 18498/2014, à empresa indicada na grade.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Apostila do Coordenador, de 20-06-2014
Processo SMA: 665/2013
Interessado: Coordenadoria de Parques Urbanos
Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados - Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de portaria e edifício no Parque Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca).
Apostilamento do Contrato 10/2013/CPU
Reajuste
Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa CLASERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ata, às fls. 335.
A referida negociação resultou na aplicação do índice 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos), em substituição ao índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos).
Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de serviços de controle e fiscalização de portaria e edifício no Parque Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca), conforme demonstrativo de cálculo às fls. 336, Contrato 10/2013/CPU, Processo SMA 665/2013,
AUTORIZO também a realização da despesa calculada em R\$ 6.259,68, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.
Processo SMA 665/2013

INSTITUTO GEOLÓGICO

Despachos do Diretor Geral De 14-05-2014
Processo SMA 10.418/2012 - 6º volume
Apostilo as Cláusulas Segunda e Terceira, do Contrato IG 006/2012, celebrado com a empresa ÁGUA DE AÇO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula Segunda: “o valor mensal é de R\$ 5.753,12 a contar de 01-01-2014”.
Cláusula Terceira: “o valor total do Apostilado é de R\$ 86.296,80 a contar de Janeiro de 2014 a Abril de 2015”.
De 05-06-2014
Processo SMA 7.743/2012 - 7º volume
Apostilo as Cláusulas Terceira, do Contrato IG 005/2009, celebrado com a empresa 6M SERVIÇOS PORTARIA E LIMPEZA LTDA, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: “o valor mensal é de R\$ 7.381,89 a contar de 01-01-2014”.
O “valor total do Apostilado é de R\$ 95.615,36 a contar de Janeiro de 2014 a Janeiro de 2015”.
De 17-06-2014
Processo SMA 7.284/2009 - 7º volume
Apostilo a Cláusula Terceira, do Contrato IG 001/2010, celebrado com a empresa GBNET Comércio e Consultoria de Informática Ltda, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: “o valor mensal é de R\$ 804,19 a contar de 04-02-2014”.
O “valor total” do Apostilado é de R\$ 9.650,28 a contar de 04-02-2014 a 03-02-2015.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Assessora respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete, de 20-06-2014

Cancelando:
as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ANDRE FERNANDO CEGA, RG. 34.656.042-1, ELIANA ALBINI JERONIMO, RG. 23.127.763-5, FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO, RG. 57.238.150-5, GRAZIELA LESLIE MAGOSS, RG. 37.516.746-8, IVANILTON SILVA OLIVEIRA, RG. 15.131.152-86, MARCOS VINICIUS MENDES GONÇALVES, RG. 47.920.102-X, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE MENDONÇA, RG. 38.287.891-7 e SILVIA MANOELA TELES DE SOUZA, RG. 47.474.435-8, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 265/2014)

a pedido, a partir de 09-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito OTAVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO, RG. 49.734.380-0, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 266/2014)

a pedido, a partir de 02-06-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JAQUELINE MUNHOZ DA SILVA, RG. 41.851.462-8, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 267/2014)

a pedido, a partir de 03-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito FELIPE MORAES TODOROVIC, RG. 48.169.650-7, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 268/2014)

a pedido, a partir de 03-06-2014, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito CAROLINE LOPES NATAL, RG. 36.570.713-2, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 269/2014)

a pedido, a partir de 09-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito DIEGO ELISIO ARAUJO COTRIM, RG. 10.111.013-86 para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 270/2014)

a pedido, a partir de 26-05-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JARDEL GOMES ALMEIDA, RG. 53.068.910-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 271/2014)

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 61ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014
Data Da Realização: 20-06-2014
HORÁRIO 10h
Processo: 18575-510515/2014
Interessado: Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo
Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho da PGE (“Momento do Procurador”)
Relator: Conselheiro Fernando Franco
DELIBERAÇÃO CPGE 075/06/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, determinar o arquivamento dos autos, em razão do vício de iniciativa da proposta.

Processo: 18575-568859/2013
Interessado: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues e Outros
Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho da PGE (“Audiências Públicas”)
Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves
DELIBERAÇÃO CPGE 076/06/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher a proposta, com as delimitações constantes do voto.
Processo: 18575-888672/2008
Interessado: Thiago Luis Santos Sombra e Outros
Assunto: Criação do Funid-PGE
Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves
Retirado de pauta com pedido de vista da Conselheira Margarete Gonçalves Pedroso.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora Chefe do Estado, de 18-06-2014

Processo PPI-GDOC 16901-507846/2014
Interessado: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Assunto: Apuração sobre rescisão do Contrato PPI 01/2012 entre a Atlântico Sul Segurança e Vigilância EIRELI e a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Trata-se de procedimento administrativo sancionatório instaurado em face da empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, em virtude do inadimplemento parcial do Contrato PPI 01/2012 por culpa exclusiva da contratada, o que gerou inúmeras despesas com contratação emergencial, realização de novo pregão, telefonia, postagem de correspondências, consumo de energia elétrica e horas de trabalho dos servidores desta Unidade.

Devidamente citada e intimada acerca da instauração do processo e das respectivas penalidades (fls. 64/75), a empresa quedou-se inerte.

Ante o exposto, e com fulcro na Cláusula Décima Primeira do Contrato PPI 01/2012, bem como no artigo 87, II, III e §1º da Lei Federal 8.666/93; artigo 81 da Lei Estadual 6.544/89; artigo 1º, inciso III, alínea “a” da Resolução GPG 18, de 27-03-1992; e na Resolução CC-52, de 19-07-2005, aplico à ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI a pena de multa no montante de 30% sobre o valor dos serviços não entregues, devendo a multa ser corrigida monetariamente nos termos do artigo 2º da Resolução GPG 18, de 27-03-1992; além da pena de suspensão

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

A multa acima mencionada será levantada do valor depositado a título de caução pela contratada, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato PPI 001/2012, bem como do artigo 86, §§ 2º e 3º da Lei Federal 8.666/93. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá por sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos por esta Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, ou cobrada judicialmente, com fulcro no artigo 87, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

A pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos deverá ser registrada no CAUFESP e nos demais sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pela Administração Pública Estadual.

Por fim, não será adotada, neste momento, nenhuma providência adicional relativa à cobrança indevida de valores por parte da contratada, uma vez que esta cobrança não foi reiterada.

À Diretoria de Serviços Administrativos, para: (i) calcular o valor da multa; (ii) providenciar o levantamento da caução junto à instituição financeira competente; (iii) caso o valor da caução seja insuficiente para cobrir o total da multa, verificar se existe pagamento pendente por parte desta Unidade e, em caso afirmativo, se este pagamento é suficiente para descontar a parcela da multa que não pôde ser descontada da caução; e (iv) registrar no CAUFESP e nos demais sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pela Administração Pública Estadual a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
Para a Palestra “Regime Diferenciado de Contratação” que será ministrada pela advogada Vera Cristina Caspari Monteiro, e contará com a participação do Subprocurador Geral do Estado da Área da Consultoria Geral Adalberto Robert Alves e do Procurador do Estado Mario Engler Pinto Junior como debatedor, que será realizada no dia 25 de junho p.f, das 09h às 12h no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo localizado à Rua Pamplona, 227 – 3º andar – Bela Vista/SP, ficam deferidas as seguintes inscrições:

- Alessandra Obara Soares da Silva
- Beatriz Correa Netto Cavalcanti
- Bruno Lopes Megna
- Camila Rocha Cunha Viana
- Cristiana Corrêa Conde Faldini
- Cristina Margarete Wagner Mastrobuono
- Danielle Eugenie Migoto Ferrari Fratini
- Denis Dela Vedova Gomes
- Derly Barreto e Silva Filho
- Evelyn Moraes de Oliveira
- Fábio Trabold Gastaldo
- Felipe Sordi Macedo
- Luciana Augusta Sanchez
- Maria Thereza Moreira Menezes
- Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
- Nilvana Busnardo Salomão
- Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler Pinto
- Renata Lane
- Reginaldo de Mattos
- Rodrigo Pieroni Fernandes
- Rogério Augusto Boger Feitosa
- Telma de Freitas Fontes
- Thamy Kawai Marcos
- Yara de Campos Escudero Paiva

Turismo

COORDENADORIA DE TURISMO

Comunicado COTUR - Cadin-6, de 25-04-2014
Considerando:
As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;
A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem Cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir a PD impedida de pagamento em razão de o credor estar registrado no CADIN Estadual.

UG/GESTÃO LIQUIDANTE: 500103 - COORDENADORIA DE TURISMO - COTUR

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
500103	2014PD00204	82,86

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato do Termo de Convênio
Processo 133/2014 - Convênio 059/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 182/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas de São Pedro - Objeto: Revitalização da Praça Prefeito Getulio Azevedo - O valor do presente Convênio é de R\$ 235.562,08 Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.440.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Pzo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 18-06-14.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 20/06/14
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rua das Araucárias (Sete), s/n.º, Bairro: San Fernando Valley, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local - (PTB-193)- DAAE 074-0921 - Aquífero Formação Adamantina/Santo Anastácio - Coord. UTM (Km) - N 7.690,30 - E 663,31 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 23,50 m3/h - período 04 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9202171, Prov. 86 - Extrato de Portaria 1215/14.

Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rua Rogério Cozzi, em frente ao 857, Jardim Alice, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local- (PTB - 112) - DAAE 074-0920 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.700,18 - E 664,60 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 18,70 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9202171, Prov. 91 - Extrato de Portaria 1216/14.

Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rua João Félix da Silva com a Rua Artur Goes Neto, Bairro: Duas Vendas, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local- PTB-123 - DAAE 074-0922 - Aquífero Formação Adamantina/Santo Anastácio - Coord. UTM (Km) - N 7.703,60 - E 668,63 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 15,50 m3/h - período 19 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9202171, Prov. 95 - Extrato de Portaria 1217/14.

Fica a SCS - SOLUÇÕES, CONSTRUÇÕES E SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.606.464/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), Km 455, Bairro Sítio Santa Isabel, município de MIRASSOL, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 073-0042 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.700,05 - E 652,56 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - período 7,40 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9203691 - Extrato de Portaria 1218/14.

Fica ROGÉRIO DA COSTA GARCIA E OUTRO, CPF 046.922.298-02, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Vicinal Ibitu/Guaraci, município de GUARACI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Limeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.727,49 - E 720,14 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 50,00 m3/h - período 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9301196 - Extrato de Portaria 1219/14.

Fica a CONCRETAU ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA-EPP, CNPJ 04.811.705/0001-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Florianópolis Pinheiro, s/nº, Km 4, Bairro Quirim, município de TAUBATÉ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 307-0189 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.453,46 - E 434,74 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,50 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9605354 - Extrato de Portaria 1220/14.

Fica outorgada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS - SAAEI, CNPJ 44.490.662/0001-62, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no Loteamento Villagio Marconi I, Avenida Prefeito Tarquinio Belentani, município de ITÁPOLIS, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 139-0085 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.613,39 - E 728,12 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 20,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9704308, Vol. 02 - Extrato de Portaria 1221/14.

Fica a TMF LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 08.409.086/0001-12, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Manoel de Abreu, 4455, Vila Sedenho, município de ARARAQUARA, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 142-0107 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.592,81 - E 796,43 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9704391 - Extrato de Portaria 1222/14.

Fica outorgada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB, CNPJ 08.046.438/0001-12, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no Residencial Interlagos, Estrada Vicinal José Teixeira de Almeida, s/n.º, município de BURITAMA, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 091-0065 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - E 590,04 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 25,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9706178 - Extrato de Portaria 1223/14.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ 67.172.437/0001-83, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no município de HOLAMBRA, para fins de abastecimento público e efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Camanducaia Área de Lazer 3 - Bairro Chácaras Camanducaia - Coord. UTM (Km) - N 7.492,78 - E 291,59 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 344,00 m3/h - período 11 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Ribeirão da Cachoeira Lote 1-A da Seção H - Estrada Municipal HBR 333 - Bairro Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.493,63 - E 286,50 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 198,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9802946, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1224/14.

Fica a PLASTAMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 53.513.230/0005-44, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Quinze de Novembro, 481, Bairro Paineiras, município de ITUPEVA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 301-0412 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.436,44 - E 293,41 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,80 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9815643 - Extrato de Portaria 1225/14.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Portaria do Superintendente, de 20/06/14
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

O Superintendente do DAAE, com fundamento no artigo 11 incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971 e considerando que está em desenvolvimento o Sistema de Outorga Eletrônica que tem por objetivo dotar a Autarquia de instrumentos que tornem mais ágeis os procedimentos de outorga pelo uso dos recursos hídricos, cria Grupo de Trabalho para, sob a Coordenação da Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização, planejar e acompanhar sua execução.

O Grupo de Trabalho será Coordenado pela Eng.º Regina Maria Pintoni Bragança, Prontuário 5.753, da Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização e será integrado pelos seguintes técnicos das Diretorias de Bacia do DAAE

- Eng.º Lucas Antonio Ribas Casagrande, Prontuário 9.760, da Diretoria da Bacia do Pardo Branco;
- Eng.º Renato Prouença Reboças Gonçalves, Prontuário 9.748, da Diretoria da Bacia do Ribeira e Litoral Sul;
- Eng.º Wanderley de Abreu Soares Junior, Prontuário 9.736, da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte;
- Eng.º Carlos André de Moraes Remolli, Prontuário 9.784, Eng.º João Lennon Matos Freitas, Prontuário 9.819 e Têcg.º Rogério Bernardini de Oliveira, Prontuário 10.142, da Diretoria da Bacia do Peixe Parapananema;
- Eng.º Caroline Tubero Bacchin, Prontuário 9.773, da Diretoria da Bacia do Médio Tietê;
- Eng.º Thiago de Souza Maciel, Prontuário 9.759, da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê;
- Eng.º Luiz Henrique Gomes, Prontuário 9.723, da Diretoria da Bacia do Turvo Grande;